



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 222 - BERTIOGA/SP - 11 DE NOVEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Educação abre período de matrículas para 2007

Rematrículas serão feitas na próxima semana e as matrículas, a partir do dia 20

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural abre, na próxima semana, o período de rematrícula dos alunos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em toda a rede municipal de ensino. Na segunda-feira, 13, poderão ser rematriculadas as crianças para o 3º estágio da Educação Infantil. Na terça, 14, será a vez da turma da 1ª série do Ensino Fundamental. Para a 2ª série, será na quinta-feira, dia 16, e para a 3ª série na sexta-feira, 17. Os pais que tenham filhos em séries diferentes poderão optar por um dos dias estipulados para providenciar a rematrícula.

Já as matrículas para o ano letivo de 2007 deverão ser realizadas no período de 20 a 23 deste mês para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries). No dia 20, as matrículas são para o 2º Estágio - Educação Infantil para crianças nascidas em 2002 que completarão 5 anos até 31 de dezembro de 2007. No dia 21, serão matriculadas as crianças do 3º Estágio da Educação Infantil nascidas em 2001 e que completarão 6 anos até o fim de 2007.

Para a 1ª série do Ensino Fundamental, a matrícula será dia 22 para crianças nascidas em 2000 e que completarão 7 anos até 31 de dezembro de 2007. E, no dia 23, serão realizadas as matrículas das crianças de 1ª a 3ª séries do Ensino Fundamental. O aluno deverá ser matriculado na escola mais próxima de sua casa. Caso não haja vaga, ele será encaminhado para outra unidade que fique mais perto do local onde mora. Os estudantes do Ensino Fundamental terão direito ao transporte

escolar desde que a distância entre sua casa e a escola seja superior a 2 km.

Para matricular as crianças são necessários os seguintes documentos: xerox da Certidão de Nascimento ou RG (Carteira de Identidade), da Carteira de Vacinação e cópia também do comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou do responsável legal. Nesse caso pode ser uma conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel do imóvel, carnê do IPTU, correspondência bancária ou telefônica. Os pais também não podem esquecer de levar o comprovante de escolaridade anterior para as matrículas de alunos a partir da 2ª série.

Educação de Jovens e Adultos - O período de rematrícula dos alunos dos núcleos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para todas as séries acontecerá de 20 a 24 deste mês. Já as matrículas poderão ser feitas de 27 de novembro a 15 de dezembro. As rematrículas e matrículas deverão ser realizadas no período noturno para não prejudicar os alunos que trabalham durante o dia.

Para a rematrícula, basta preencher uma ficha e entregar documentos que estão em falta no prontuário. No caso da matrícula inicial, é necessário preencher uma ficha padrão com declaração de cor e raça, entre outros dados solicitados, e pedir a dispensa da Educação Física de acordo com o que determina a Legislação.

As fichas são preenchidas no ato da matrícula. É preciso levar comprovante de residência, de escolaridade anterior (histórico escolar) e documentos pessoais: Certidão de Nascimento, RG e Título de Eleitor.

Calendário de eventos é tema de reunião extraordinária do Contur

Os investimentos na área do turismo, o calendário de eventos de 2007, a programação do Réveillon e a temporada de verão serão os temas da reunião extraordinária que será realizada pelo Conselho de Turismo de Bertiooga (Contur) na próxima segunda-feira, 13, às 10 horas, no Paço Municipal. Para esse encontro, a Secretaria de Turismo está convidando todos os vereadores e representantes de entidades, clubes, associações do município além do trade turístico. O objetivo é definir as metas de trabalho e garantir os recursos para que o Calendário de Eventos, ações e investimentos no setor de turismo não sejam prejudicados, como ocorreu nos últimos dois anos, por falta de verbas e por não ter como

praticar o que se planejou com a antecedência necessária para a realização das atividades.

A participação de todos os envolvidos no desenvolvimento turístico do município será importante nessa reunião, pois a secretaria dará explicações sobre o orçamento do setor para o próximo ano e os recursos necessários para que a cidade possa se programar, investir e cumprir com as metas e também com as atrações não somente no verão, mas durante todo o ano.

Diante da urgência na definição da programação de fim de ano, temporada e de todos os investimentos para continuar atraindo o turista, o conselheiro Paulo Velzi sugeriu a realização da reunião extraordinária com todos os vereadores e

representantes de entidades. Gustavo Mello, presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertiooga, lembrou que o Contur é o espaço ideal para esse tipo de discussão para que sejam definidas as funções de cada um nessa questão.

Os representantes da Prefeitura no Contur vão prestar os esclarecimentos necessários sobre o orçamento de 2007 para que os vereadores possam ter condições de avaliar o que está programado para o próximo ano. Assim, não haverá mais nenhuma dúvida ou motivo para que essas metas não sejam realizadas por falta de liberação de verba e poder-se-á evitar novos transtornos no setor.

Renata de Brito/PMB



Potencial turístico do município e realização de festas e eventos estarão em discussão

ATOS OFICIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27 A 31/10/06

01825/06 (01707/06) – FERNANDO ARCHANJO V. DOS SANTOS E OUTRO. APROVADO o licenciamento ambiental. 05271/06 – JOSÉ AGOSTINHO. AUTORIZADA a construção de muro. 06888/06 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DE GUARATUBA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

ATOS DA DIRETORA DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/10/2006 ATÉ 09/11/2006

6907/2006 – PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA BELMONTE; sim como requer, pagar a devida taxa. 6590/2006 – GERCIONARA FERREIRA DIAS DE SOUZA; sim como requer, pagar a devida taxa. 6738/2006 – OLÍMPIO RODRIGUES TRINDADE; sim como requer, pagar a devida taxa. 3966/2006 – JAIME ALVES DE MORAES; cancela-se, como solicitado. 6839/2006 – AMANDA BRUNA DE FREITAS PEREIRA; sim como requer, pagar a devida taxa.

FRANCILENE BENTO REBELO
Diretora de Abastecimento (Interina)

COMISSÃO PETI CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Bertioga – Comissão PETI convoca todos os seus membros e demais interessados para reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 21/11/2006, às 14h, no Salão do Fundo Social de Solidariedade, à Rua Valter Pereira Prado, 77.

MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO DOMINGUES
Coordenadora Comissão PETI

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONTUR.

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião extraordinária do CONTUR, que será dia 13 de Novembro as 10h00 na Sala do Conselho junto a Secretaria de Educação. Na ocasião, trataremos de assuntos referentes ao reveillon, temporada e orçamento da Secretaria de Turismo para 2007.

MANFREDO ZEPF
Presidente do CONTUR

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N.º 042/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/06

PROCESSOS: 8938/96 – JACOPUCCI, JACOPUCCI E CIA LTDA-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ISSQN PAGO A MAIOR.** 20746/97 – DROGARIA TERENA DE BERTIOGA LTDA-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 21470/97 – BAR E LANCHONETE ESQUINÃO, **COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTOS.** 4217/98 – VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **DEFIRO O PEDIDO REFERENTE A PETIÇÃO 1925/06.** 5563/98 – LUIZ CARLOS FRANCHINI GARRIDO, **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, COMPAREÇA PARA DAR CIÊNCIA AO DESPACHO REFERENTE AO PEDIDO SOLICITADO.** 6859/99 – SIGPLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, **ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL Nº 01 DE 23/05/2006, I.M. 15156, ARBITRAMENTO NOS TERMOS DO ART. 37 § 1 DA LEI 324/98 E LANÇAMENTO DO ISSQN REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/2000 À JUNHO/2006 NO VALOR DE R\$ 10.122,50, ACRESCIDO DE JUROS, MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR INFRINGIR O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI 324/98, CTM REFERENTE OS D.L.A.(S) 483/06, NO VALOR DE R\$ 763,33 E 494/06 NO VALOR DE R\$ 1.526,68.** 8786/99 – VESPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **DEFIRO O PEDIDO REFERENTE A PETIÇÃO 1917/06.** 9553/99 – Pousada Falcão LTDA-ME, **INDEFIRO O PEDIDO REFERENTE A PETIÇÃO 2107/06.** 7289/03 – W. B. DE OLIVEIRA FONSECA JORNAL-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 5374/04 – TANIA DE AGUIAR PERTINHEZ FABBRO, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41330, CONFORME PETIÇÃO 2055/06.** 3664/06 – BERTIOGA ON LINE COMERCIAL LTDA, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 317,36.** 5693/06 – THIAGO CANCIAN POE VIDROS-ME, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 49060 E DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS, ASSIM COMO RESTITUIÇÃO DE R\$ 192,45 REFERENTE A ALVARÁ E TAXAS EM DUPLICIDADE.** 6511/06 – DJALMA PEREIRA DA SILVA, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, RECOLHENDO-SE AS TAXAS NO VALOR DE R\$ 237,48, ADIANTADAMENTE E APRESENTAR DOCUMENTO FALTANTE.** 6574/06 – XANADÚ COLCHÕES LTDA (DERCIEL GALVÃO), **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$118,50.** 6595/06 – MARIO SERGIO FLORIDO, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 23,32.** 6917/06 – PROJETO KUATXI-A, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. ISENTOS DE TRIBUTOS.** 7097/06 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ VIDA DE BERTIOGA, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 92,35.** 7194/06 – MARIA VALERIA GAGO, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 47,66.** 7208/06 – HENRIQUE ARRUDA SOARES, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 47,66.** 7291/06 – EDUARDO CALDEIRA, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 47,66.** 7339/06 – PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE, **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 55,00.** 7446/06 – ACEB – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BERTIOGA, **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 240,04.**

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

CONCURSO DE REMOÇÃO/2006 QUADRO DE VAGAS

U.E.	Vagas	Iniciais	Prof. Excedentes	Vagas em Potencial
EMEIF Boracéia	07	*****		04
EM José Carlos Buzinaro	03	*****		03
EMEIF São Lourenço	03	*****		*****
EMEIF Gov. Mário Covas Júnior	*****	*****		01
EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	*****	*****		01
EMEIF Vista Linda	*****	*****		02
EMEIF Chácara Vista Linda	06	*****		*****
EMEIF Jardim Rio da Granja	02	*****		*****
EM José de Oliveira Santos	*****	*****		01
EMEI Jardim Albatroz	*****	*****		*****
EMEF Giusfredo Santini	03	*****		*****
EMEF Profº José Inácio Hora	*****	*****		*****
EMEF Dr. Dino Bueno	*****	*****		*****
EMEIF Delphino Stockler de Lima	*****	*****		02
NEIM Boracéia	*****	*****		*****
NEIM Indaiá	*****	*****		*****
NEIM Chácara Vista Linda	01	*****		01
NEIM Jardim Raphael	*****	*****		*****
Creche Rio da Praia	*****	*****		*****
Creche Parque Estoril	01	*****		*****
T O T A I S	26	0		15

Bertioga, 08 de novembro de 2006.
COMISSÃO DE REMOÇÃO/2006

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAOGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS**ERRATA**

Comunicado da Secretaria de Educação

Assunto: Rematrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para 2007:

- Onde se lê dia 13/11/2005, leia-se 13/11/2006;
- Onde se lê dia 14/11/2005, leia-se 14/11/2006;
- Onde se lê dia 16/11/2005, leia-se 16/11/2006;
- Onde se lê dia 17/11/2005, leia-se 17/11/2006;

Em 10 de novembro de 2006.

PROFª MARIA JULIETA FARAHLANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

Portaria SE nº 07/2006

Assunto: Encaminha funcionários para as Unidades Escolares:

- no artigo 5º, onde se lê: Ajudante Geral, leia-se Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI;
- no artigo 6º, onde se lê NEIM Boracéia, leia-se EMIG Nhembo çec á Porã.

Em 10 de novembro de 2006.

PROFª MARIA JULIETA FARAHLANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 281 de 20 de julho de 2006, torna público o procedimento de eleição dos conselheiros conforme os seguintes itens:**

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para a eleição dos 3 (três) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o próximo mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 698/06.

2. DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído pela Lei 595/04, se constitui em órgão municipal na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e executor de políticas relativas aos direitos da mulher.

Foi instituído para ser um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Suas atribuições e competências estão previstas nos incisos I a VIII, do artigo 5º da Lei 595/04.

Constituído por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participar das eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser realizadas do dia 20/11/2006 à 25/11/2006, das 09:00 às 16:00 horas, na sala do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Os interessados em se inscrever para concorrer às eleições deverão preencher o formulário e protocolá-lo no próprio local acompanhado de:

- a) Documento comprobatório de sua identidade;
- b) Documento comprobatório da entidade a que representa.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão do Cadastramento e eleição de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital.

A lista com as inscrições deferidas será publicada no Boletim Oficial do Município em 02/12/2006.

Aquelas que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na sala dos Contribuintes.

As decisões dos recursos interpostos e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município em 09/12/2006.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos conselheiros indicados pela Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 14/12/2006, das 14:00 às 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, Estado de São Paulo.

Poderão exercer o direito de voto apenas os regularmente inscritos na forma deste edital.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado, após as 15:00 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais e publicado no Boletim Oficial do Município em 16/12/2006.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito.

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público.

Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião ordinária do Conselho.

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

LEI N.º 743, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre reserva de espaço gratuito em eventos aos artesãos do Município de Bertioga”.

Autor: Vereador Antonio de Jesus Henriques

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em todos os eventos culturais realizados ou patrocinados, com dinheiro do erário municipal, será destinado espaço gratuito para exposição de trabalhos elaborados por artesãos residentes e cadastrados no município de Bertioga.

Parágrafo único. O espaço de que trata o *caput* deste artigo deverá ter área mínima igual ou maior, de 3,00 m2, para cada artesão e servirá para exposição conjunta e venda dos trabalhos executados pelos artesãos.

Art. 2º. Fica vedada nesse espaço a comercialização de produtos industrializados.

Art. 3º. Os artesãos deverão informar previamente ao Poder Executivo, seu interesse em expor seus trabalhos em cada evento, para que o espaço destinado possa ser calculado em razão dos interessados em expor seus trabalhos.

Art. 4º. O Executivo Municipal não autorizará a realização do evento no caso de negativa dos organizadores em ceder gratuitamente espaço aos artesãos locais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei por decreto no prazo de noventa dias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 413, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Joaquim Lourenço da Costa do cargo em comissão de Diretor de Operações Ambientais - DOA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir desta data, **JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA**, Registro Funcional nº 2612, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS – DOA**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI N.º 744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

“Institui o Passe Livre para idosos acima de 60 anos nos transportes coletivos no Município de Bertioga e dá outras providências.”

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o passe livre para os idosos, acima de sessenta anos de idade, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Art. 2º. Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º. A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação de RG ou outro documento oficial com foto que contenha a data de nascimento do beneficiário.

Art. 4º. Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos municipais que circulem no âmbito do município.

Art. 5º. Mediante convênio com outras Prefeituras ou com os Governos Estadual e Federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 414, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

“Transfere Haroldo Fonseca Júnior da função de confiança de Chefe da Seção de Fauna e Flora – SEFF para a função de confiança de Diretor de Operações Ambientais - DOA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir desta data, **HAROLDO FONSECA JÚNIOR**, Guarda Civil de 3ª Classe, Registro Funcional nº 302, da função de confiança de Chefe da Seção de Fauna e Flora - SEFF, para a função de confiança de **DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS - DOA**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Parágrafo único. O servidor permanece como membro da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo de Bertioga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 300/06. Sindicância. Furto de peças de veículos no interior do Pátio Municipal. Processo Administrativo nº1952/06. COPIAS. Bertioga, 07 de novembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 416/06. José Eorondes Felix. Processo Administrativo nº 3451/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 870/04 e artigo 41, caput da Constituição Federal., Previsão de pena de demissão. COPIAS. Bertioga, 09 de novembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 415, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento do servidor José Antonio Martelli Junior”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor está realizando a coordenação e fiscalização ambiental das atividades náuticas no Município de Bertioga, em conjunto com as atribuições ordinárias da função de confiança de Chefe da Seção de Administração da Guarda Civil, demonstrando total dedicação e disponibilidade, se enquadrando, portanto, em um dos pressupostos para concessão de gratificação por serviço extraordinário, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **JOSÉ ANTONIO MARTELLI JUNIOR**, Chefe da Seção de Administração - SETR Registro funcional nº299, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**CONSELHO DESENV PARTIC
COMUNIDADE NEGRA BERTIOGA**

O CMDPCN convoca os membros e demais interessados para reunião extraordinária a realizar-se em 14 de novembro, às 15:30 h., na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal.

Pauta: evento “Dia da Consciência Negra”;

VALÉRIABENTO
Presidente

Tendo em vista o que é determinado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 289, de 01 de julho de 1998, e pelo Decreto Municipal nº 958, de 22 de outubro de 2004, a Prefeitura do Município de Bertioga, vem solicitar, pelo presente Edital de Cadastramento, que as entidades da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede no Município e destacada atuação, efetuem sua inscrição para habilitação objetivando a participação no CONDEMA – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente de Bertioga, consoante o capítulo III do mesmo

PORTARIA Nº 417, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Zaine Bichir Cassis da função de confiança da Seção de Nutrição - SENU”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, **ZAINE BICHIR CASSIS**, Registro Funcional nº 73, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE NUTRIÇÃO - SENU**, órgão subordinado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 418, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

“Nomeia Isa Maria Largacha Perez para a função de confiança de Chefe da Seção de Nutrição.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional nº 2211, para a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO - SENU**, com vencimento CCF, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE CADASTRAMENTO

diploma legal.

Para o cadastramento, deverão as entidades apresentar:

- a) requerimento endereçado ao Prefeito do Município manifestando a intenção de participação;
- b) cópia autenticada do Estatuto Social da entidade;
- c) cópia autenticada da ata de posse da Diretoria em exercício;
- d) indicação, pelo Presidente da entidade, de representante legalmente habilitado para participar da indicação para o CONDEMA, com firma reconhecida.

O prazo para cadastramento será do período de 13 a 24 de novembro de 2006, das 9:00 as 16:00 horas, sendo que no último dia o atendimento será encerrado as 17:00 horas e o rol de documentos deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga.

Bertioga, 07 de novembro de 2006.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES

Presidente do Condema

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera Waldir Xavier Correa do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, **WALDIR XAVIER CORREA**, Registro Funcional nº 1575, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AD**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Secretário de Administração e Finanças, **NOTIFICA** os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que serão lançadas para o exercício de 2007 os acréscimos irregulares referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano constatados pela Empresa IBAPE, cujas relações das inscrições encontram-se afixadas no mural da Sala do Contribuinte no Paço Municipal.

Bertioga, 07 de Novembro de 2006

ENIO XAVIER
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 10/11/2006

00122/06 – DALTO STIPANICH. Restitua-se a importância de R\$ 2.029,70 (Dois mil, vinte e nove reais e setenta centavos), com base na Lei n. 324/98 artigos 225 a 228. **05604/06** – ERICA FRANCO DE OLIVEIRA. Indefiro o pedido, pois o comprovante apresentado não se refere ao imóvel em questão. **06841/06** – HILDO DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR. Defiro o pedido de alteração cadastral. **06910/06** – RITA DE CÁSSIA DE MORAES PRADO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **07095/06** – ELIZABETH LOURENÇO GRACIOLA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **07246/06** -MARIA DO CARMO OKUDA. Defiro o pedido. **07455/06** – LAÉRCIO CLEVELAND. Indefiro o pedido, face o exposto pelo cadastro. **Proc. Adm. 02058/06** – **O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, **NOTIFICA** o Sr. **José Roberto Lima e a Sra. Valéria S. Silva** compromissários do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de **n. 14.015.081.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 463,50 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo primeiro vencimento ocorrerá no dia 30 de Novembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/10/06
1146/06 cab. 5077/99 ANIBA MARINHO GUERRA – Regularize-se, 36,32m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo, pago o emplacamento, em 30 dias. Apresentar ART dos projetos de hidráulica, elétrica e estrutural, nos termos e para a finalidade expressa no art. 5º, § 3º da lei 316/98. Apresentar A.V.C.B., por ocasião de baixa de licença ou ocupe-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566; 5554/06 PAULO CESAR RODRIGUES DE PAULA CARVALHO – Compareça o Eng. Emerson Aires Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) depósito: Código Sanitário Estadual A ≤ 2,00m² ou dormitório empregada ≥ 6,00m²; 2) há piscina. Identificar uso do retângulo junto a varanda; 5612/06 cab. 2530/04 JOSÉ ROBERTO BELCASTRO – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para esclarecimentos, em 30 dias. – o sistema de tratamento de esgotos deve ser projetado para 09 contribuintes; - equivoco no cálculo da área das valas de infiltração, calculado 17,78 ml. Projetado 14,40 ml.; - apresentar ART compatível com o proposto; 6616/06 cab. 2011/04 ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a inscrição profissional. Observar anotações do emplacamento. Não apresentou ART; 5264/06 cab. 4469/06 ALBERTO VEIGA – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”. Fiscal informa que o local está em desacordo com o projeto, ou vice-versa; 5667/04 cab. 50.172/86 SANCHEZ & SANCHEZ ENG. E ARQ. ASSOCIADOS S/C LTDA. – Qto. a Petição nº 2148/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12 e art. 31 da lei 316/98, referente a atualização da inscrição profissional. Ao Sefi; 8611/05 cab. 6991/04 ANTONIO SEVERIANO SOBRAL – Sim, como requer, a folha 60. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, inclusive piscina, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 5498/04 VALDEMAR TONOM – Sim, como requer a Petição de folhas 35. Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9; 4884/93 CARLOS WILLIANS DE MORAIS – Conforme Petição nº 2114/06 – Certifique-se; 52.202/87 ANA PAULA RIBEIRO BROTTTO – Conforme Petição nº 2172/06 – Certifique-se; 7022/06 PAULO HENRIQUE MONTEIRO DÓRIA – Certifique-se; 6272/00 RAIMUNDO CIRILO SILVA – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti, para esclarecimentos, em 30 dias. Quanto ao pretendido; 1136/04 cab. 8223/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA – Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias. 1) quanto proc. já aprovado nº 8232/99, com 268,96m²; 2) legalização dos acréscimos ou total; 6890/03 cab. 50.825/82 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA LINDA – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 4125/04 cab. 6136/03 CONDOMÍNIO CENTERVILLE – Compareça o Responsável Técnico, para

esclarecimentos, em 30 dias; 2489/06 cab. 51.806/90 LUIZ FERNANDO BLUHU – Compareça o Eng. Douglas Ortiz Bluhu, para esclarecimentos e plantas corretas. Processo nº 2488/06: 1) constam como já edificado 295,00m² e não é o que o existe no local. Vide cota retro de 05/09/06. Processo nº 2489/06: identificar melhor o a construir de o a legalizar, com hachuras, melhor identificadora. Planta cobertura, cotar elevação fundo, lateral esquerda e o corte “AA” rever; 6870/06 cab. 6869/06 ALBERTO WERNER FERNANDES DUARTE – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigos 29 e 31; 6869/06 ALBERTO WERNER FERNANDES DUARTE – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigos 29 e 31; 5917/06 cab. 50.605/89 ERENITO ALVES DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos da legislação vigente, conforme art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 1608/05 cab. 2666/03 JOSÉ ZUARDI – Legalize-se 75,32m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/10/06
4539/06 BRÁZ AGUIAR GOMES – Qto. a Petição nº 2122/06. Sim, como requer, revogo o indeferimento de 13/09/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Roselândia Felícia Chaves CREA nº 068256371-D; 2458/06 MARIA CECÍLIA PIGNATARI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, explicitado a altura da jardineira e pergolado junto aos vizinhos, limitado a 3,50 m de altura e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 6335/06 cab. 4668/06 PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico, assinado os memoriais descritivo pelo proprietário e pagos os emolumentos, em 30 dias. Qto. ao processo nº 4668/06. Sim, como requer; expeça-se a licença para edificar Stand de Vendas, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Antonio Mouriu Yabiku CREA nº 0600738932; 3508/06 cab. 7059/04 MARIA MARIN RODRIGUES – Regularize-se, conforme lei 316/*98; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6055/04 cab. 50.104/87 GERALDA SIMÕES PRADO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 2173/04 cab. 6321/00 ANTONIO KAMAKURA – Sim, como requer a Petição nº 2167/06; 6057/06 cab. 51.322/89 SÉRGIO ANTONIO BROGLIO – Compareça o Eng. Edson Bichir, para esclarecimentos, em 30 dias. – assinar os projetos; - indicar a área objeto de reforma, sem acréscimo de área; - apresentar ART da reforma; - pé direito da suíte, deve ser ≥ 2,70m e pé direito da cozinha ≥ 2,50m; 4188/06 cab. 2809/93 ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA –

Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C.Q. de 16/08/06 e 20/09/06 por completo. Atender Código Sanitário Estadual, art. 36 item IX letra “d”; art. 60 letra “f” lei 316/98, art. 57 § 1º e projeto de tratamento de esgoto e sua implantação e quanto as plantas anexadas (Q. 48 – L. 38) Morada da Praia; 6484/06 cab. 9971/96 ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS NETO – Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias; 3257/06 AMANDA RODRIGUES DIMITROVA – Compareça a Arq. Melissa Rodrigues Quitério para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote e nome da rua; 2) cota mínima de piso: + 0,50; 3) recuos; 4) detalhe da escada; 5) esgoto esquemático em planta; 5127/06 cab. 50.778/82 RICHAR ZUM WINKEL – Compareça o Eng. Antonio Henriques Dias, para atender comunique-se, em 30 dias. Atender por completo o C.Q. de 30/08/06: itens 8, memoriais (4 vias); item 6, caderneta de obras; item 5, recuos; item 4, corrigir área modificada; item 3, cota NR = 000; item 2, quadro de áreas correto; corrigir: legenda, assunto, fachada frontal, cota sala de estar; 5937/06 cab. 51.348/85 GERALDA FELISONI COELHO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir quadro de áreas corretamente; 2) corrigir detalhe de escada corretamente; 3256/06 AMANDA R. DIMITROVA – Compareça a Arq. Melissa Rodrigues Quitério, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote e nome da rua; 2) cota mínima de piso: + 0,50; 3) recuos; 4) detalhe da escada; 5) esgoto esquemático em planta; 2767/06 cab. 8148/99 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA (NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.) – Não há o que deferir, nos termos do art. 16 V da lei 316/98. Não apresentou procuração do Eng. André Garibaldi ao signatário. Ao Sefi; 5908/06 cab. 4399/06 VIVALDO JOSÉ DE SOUZA – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigos 29 e 31. Apresentar laudo de vistoria conclusivo; 6429/06 cab. 3735/05 JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente a ausência de projeto de tratamento de esgotos, conforme NBR 7229-93. – não apresentou autorização do profissional do processo em aberto; - não apresentou cópia de título de propriedade compatível com o projeto; - não indicou todos os três proprietários e respectivas assinaturas; - não apresentou especificação condominial; - observar anotações do emplacamento; - área de serviço deve ser ≥ 2,50m²; - as fachadas e coberturas devem ser integrais, tres casas; 6629/06 cab. 9158/05 JOSÉ SOBRINHO – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a inscrição profissional e art. 6º da lei 316/98, referente a inexistência de assinatura do proprietário e procuração a Sra. Suzana S. Correa e ao Arq. Alexandre Horvath. Não apresentou situação intermediária de unificação dos lotes para posterior desmembramento e memorial descritivo dos lotes resultantes com a finalidade de futuro registro no 1º CRI. Deve alterar a identificação dos lotes resultantes; - observar anotações do emplacamento. Qto. ao processo nº 9158/05. Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7465/04 PAULO CANAVARRO CARNEIRO – Quanto a Petição nº 2130/06.

Mantido o indeferimento. Projeto em desacordo com o local. Tendo em vista as várias vistorias e informações da fiscalização e várias tentativas de reconsideração de despacho, já relatado por esta análise como possível tentativa de protelar a aprovação do projeto, sugiro que a P.M.B. de ordem de demolição, multando o proprietário e o R.T., conforme prevê a lei 316/98; 4315/04 cab. 5794/03 LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS – Indeferido, o profissional não apresentou comprovantes de sua regularidade da inscrição – lei 316/98, art. 12 e 32, § 1º; projeto de tratamento de efluentes, art. 6º § 1º, apresentar laudo de vistoria conclusivo e quanto a estabilidade, salubridade e conforto. Todos itens já solicitados no C.Q. de 02/07/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/06
682/03 cab. 680/03 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – Sim, como requer a Petição nº 2125/06; 5067/04 cab. 50.172/86 SANCHEZ & SANCHEZ ENG. E ARQ. ASSOCIADOS S/C LTDA. – Qto. a Petição nº 2222/06. Sim, como requer, revogo o despacho de 13/12/04. Mantenha-se 452,54m², correspondendo a 422,14m² de reforma, sem acréscimo de área e 30,40m² de acréscimos; 21,65m² de piscina, nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Sanchez & Sanchez Engº & Arq. Associados S/C LTDA. CREA nº 187930/D; 5096/06 cab. 54.406/91 SUELI PARDO CARDIA DOS SANTOS – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”. Projeto diferente do local; 5820/05 ALEXANDRE MARCHINI – Arquite-se, por desinteresse; 3841/06 cab. 20.222/97 FERNANDO LUIZ NAJAR – Conforme Petição nº 2207/06 – Certifique-se; 5439/06 cab. 7404/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. – Aprovo o projeto de piscina; a execução, manutenção e utilização, inclusive de seus complementos deve obedecer o Decreto Estadual 13.166/79; expeça-se a licença para edificar, observadas as anotações e apresentado o memorial descritivo. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 0213123; Expeça-se a licença para edificar, com taxas a contar de 05/2005, pagos os emolumentos, em 30 dias. A apresentação da especificação condominial poderá majorar as taxas. Responsável Técnico Praia Grande Construtora LTDA. CREA nº 0213123; 5991/06 cab. 52.025/91 PAULO GERALDO BENZATTI – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, assim como regularização da correta locação; expeça-se a licença para reformar 39,26m², sem acréscimos de área e para crescer 127,25m², mais piscina com 57,73m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Observar as anotações. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 880/06 cab. 1202/94 LUCIA MATIKO HASUDA – Regularize-se, conforme lei 316/98, a modificação e o acréscimo de área; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Nilde Hissae Iritani CREA nº 0601570562; 855/94 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Conforme Petição nº 1815/06 – Sim, como requer; 6797/06 cab. 7215/00 MARCELO

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

CALDAS SANTOS (TESS S/A) – Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a título de propriedade no caso, compromisso de venda e compra em nome de MM 35 Compra Venda e Locações de Imóveis LTDA. e requerimento e plantas em nome do ex-proprietário. Observar anotações do emplacamento. Não consta procuração do Sr. Marcelo Caldas Santos ao signatário do requerimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/06
9450/05 cab. 7713/05 HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Sim, como requer, expeça-se a licença para edificar, conforme processo administrativo nº 7713/05, Alvará de Aprovação 105/06, excetuando-se a piscina, apresentada a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio e ART do projeto hidráulico, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Eliezer Mendes Silva CREA nº 068250662-9; 2444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILLARROEL – Expeça-se a licença para edificar, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 6057/06 cab. 51.322/89 SÉRGIO ANTONIO BROGLIO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimo de 89,805m² e reformar, sem acréscimo de área 77,85m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 6185/06 cab. 2547/98 CARMELO FEDE – Legalize-se pela lei 316/98; 31,20m²; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalhão Casolaro CREA nº 5060037690/D; 6475/06 cab. 50.296/91 MIRIAM GUELFI TROIANO – Regularize-se os acréscimos e aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 940/06 cab. 938/06 JUAN JOSÉ REOL TRANCHO – Qto. a Petição nº 2250/06, sim como requer, revogo o despacho de indeferimento de 11/09/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias e apresentado AVCB, por ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6548/06 cab. 3160/93 FÁBIO EDUARDO BONI – Qto. a Petição nº 2179/06. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 17/07/06. Compareça o Arq. Alessandro E. L. Donadon para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar dois cortes e fachadas, conforme lei 562/03; para perfeita compreensão e verificação dos recuos aplicáveis; 4214/05 cab. 10.215/00 GILBERTO DONIZETI CRUZ – Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) quanto ao local; 2) quanto a suíte da casa A; 3) quanto ao quadro de áreas. Após enviar ao emplacamento e ao expediente; 8135/04 MARIA CARLOTA CARDOSO MARIANO – Compareça o R.T. para apresentar matrícula atualizada do imóvel, para prosseguimento; 3741/06 cab. 64.529/92 FRANCISCO FASANELLI – Mantenho o indeferimento, apenas requerer não tem o condão

de solucionar a questão. O levantamento apresentado, além das irregularidades apontadas em 29/08/06, não condiz com o existente no local. Ao Sefi; 7002/06 cab. 1706/06 CARLOS ANTONIO ANDREUCCI – Indeferido. Não atende lei 316/98, artigo 56, § 2º, artigo 57 § 1º e 2º; 1478/04 LUCAS MELO PÉRICO – À SEAD. Assunto solucionado. Arquive-se; 2305/04 cab. 53.554/91 MARILZA DA SILVA GOUVEIA BRITO – Conforme Petição nº 1153/06 – À SEAD. Arquive-se; 4568/03 cab. 50.786/86 MARILZA DA SILVA GOUVEIA BRITO – Conforme Petição nº 1154/06 – À SEAD. Arquive-se; 51.715/89 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Conforme Petição nº 2057/06 – À SEAD. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/06
5790/06 cab. 1211/03 PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico de regularização de piscina, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ricardo Melaragno CREA nº 0600628899; 6964/06 FREDERICO ZANELATO – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 4064/06 WLADIMIR LOPES DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) verificar quadro de áreas; 6350/06 cab. 41.388/90 ROBERTO DE CASTRO – Compareça para esclarecimentos; 4950/06 cab. 37.425/92 ELIAS TASHIRO – Qto. a Petição nº 2079/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 12, § 3º da lei 316/98, referente a exclusividade do autor ou responsável técnico de poder propor atos relativos ao processo e art. 12 e 31 da lei 316/98, relativo a regularidade da inscrição profissional; 4789/06 cab. 51.799/90 JOSÉ ZUARDI – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 tabela “A”, recuo de fundo; 7022/06 PAULO HENRIQUE MONTEIRO DÓRIA – À SEAD. Arquive-se; 5610/06 cab. 4348/05 MAURO ROBERTO GIANOTTO – Revogo o indeferimento de ofício por haver equívoco no despacho anterior. Regularize-se o acréscimo e a modificação, conforme lei 316/98, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D; 4627/06 RUBENS AMÉRICO BRAGA – Sim, como requer, revogo o despacho de 19/10/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398; 6353/99 cab. 5060/94 MÁRIO MARIANO – Qto. a Petição nº 2180/06. Indeferido, o processo nº 5060/94 trata, corretamente, de uma comunicação de ocorrência. Ao Sefi; 9405/01 cab. 10.860/00 RODRIGO BARROS GUEDES NEVES DA SILVA E OUTROS – Arquive-se, nos termos do art. 9º da lei 317/98, prazo expirou em 11/08/06; 7027/05 cab. 4564/95 HUMBERTO TARCÍSIO DE CASTRO – Sim, como requer a Petição de folhas 11. Aprovo o projeto de acréscimo de área 133,32m² e demolição de 65,14m²; expeça-se as licenças com taxas calculadas a partir de 20/09/2005, pagos os emolumentos, em 30 dias e anexado a ART correta. Responsável Técnico Eng. Wilson da Silva CREA nº 0600100966.

NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, através do presente edital, torna pública a convocação para realização das provas, que se realizará no dia 19 de novembro de 2006, para os empregos públicos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Guarda Civil/Municipal, Médico, Motorista e Salva-vidas, de acordo com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01 de 20 de outubro de 2006, conforme segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E SALVA-VIDAS

Local de Apresentação: EMEIF “Delphino Stockler de Lima”
Endereço: Avenida Manoel da Nóbrega S/Nº Jardim Lido - Bertioga - São Paulo
Apresentação: 08:30 hs - Início das Provas e Fechamento dos Portões: 09:00 hs

ENFERMEIRO - GUARDA CIVIL/MUNICIPAL MÉDICO - MOTORISTA

Local de Apresentação: EMEIF “Delphino Stockler de Lima”
Endereço: Avenida Manoel da Nóbrega S/Nº - Jardim Lido - Bertioga - São Paulo
Apresentação: 13:30 hs - Início das Provas e Fechamento dos Portões: 14:00 hs



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC BERTIOGA

Sex - 10/11 BERTIOGA-SP	Temp. Máx	Temp. Mín	Chuva	Vel. Vento
 PANCADAS	22 °C	15 °C	7 mm	S - 6 Km/h
Sab - 11/11 BERTIOGA-SP	Temp. Máx	Temp. Mín	Chuva	Vel. Vento
 POUCAS NUVENS	23 °C	15 °C	0 mm	SSE - 15 Km/h
Dom - 12/11 BERTIOGA-SP	Temp. Máx	Temp. Mín	Chuva	Vel. Vento
 POUCAS NUVENS	24 °C	15 °C	0 mm	SE - 18 Km/h
Seg - 13/11 BERTIOGA-SP	Temp. Máx	Temp. Mín	Chuva	Vel. Vento
 NUBLADO C/ CHUVAS	24 °C	16 °C	4 mm	E - 24 Km/h
Ter - 14/11 BERTIOGA-SP	Temp. Máx	Temp. Mín	Chuva	Vel. Vento
 POUCAS NUVENS	25 °C	17 °C	0 mm	E - 21 Km/h

Fonte: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Direitos Reservados - Proibida a reprodução total ou parcial

LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: atas da 31ª Sessão Ordinária e da 24ª Sessão Extraordinária;
· Aprovação da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 05/09/2006;
· Informa que foi protocolado na CMB comunicado oriundo da Caixa Econômica Federal dando conta da autorização concedida para saque de parcela no valor de R\$ 43.117,23, referente ao Programa Segundo Tempo - Processo 781/2005;
· Informa que foram protocolados na CMB os Balançetes da Despesa e da Receita Corrente Líquida referente ao mês de agosto da Prefeitura Municipal - Processo 856/06;
· Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);
· Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Educação (Processo 818/99);
· Informa a protocolização dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 009/06 que: “INSTITUI O PROGRAMA PRÓ-RECICLAGEM NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO”, de 20/09; Projeto de Lei nº 002/06, que: “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BERTIOGA, FIXANDO OS SEUS CONCEITOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS”, Projeto de Lei nº 065/06, que: “REAJUSTA AS TARIFAS DO SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A TAXÍMETRO”, ambos em 26/09.
· Apresentação de Moção de Parabenização ao Jornal da Baixada pelo seu 14º Aniversário;

Expediente dos Vereadores:

- Indica providências quanto à Coleta de lixo das quadras T, V e Z em Guaratuba;
· Indica Manutenção na Rua Maria de Lurdes Guedes, localizada no Balneário Mogiano;
· Indica Manutenção na Rua K, localizada no Balneário Mogiano;
· Indica abertura da Rua L, localizada no Balneário Mogiano;
· Indica a permanência de uma viatura da policial rodoviária na rodovia Rio-Santos, entre a Estrada “B” e a José Carlos Pace, principalmente nos horários de aulas;
· Indico Manutenção na Rua Luiz Otávio, localizada no Jardim Vista Linda;
· Indica Melhorias para a Escola Giusfredo Santini.
· Indica encaminhamento de Ofício ao Escritório Local da SABESP para a obtenção de informações sobre o Bairro Jd. São Lourenço;
· Indica que sejam tomadas providências quanto ao problema de alagamento da Rua Caminho do Capão, localizada no Canto do Indaiá;
· Indica limpeza de todas as ruas e valas existentes no Jardim Vicente de Carvalho II;

Ordem do Dia:

- Aprovado em 1º discussão o Projeto de Lei nº 056/06, que: “INSTITUI O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Marcelo Heleno Vilares e Orvando da Silva;
· Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 033/06, que: “INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE”. de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho;
· Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 045/06, que: “DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO GRATUITO EM EVENTOS AOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do vereador Antonio de Jesus Henriques;
· Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 006/05, que: “ALTERA O ARTIGO 140 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito;
· Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 040/06, que: “OFICIALIZA O CAMPEONATO DE XADREX DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do vereador Eduardo Pereira de Abreu;

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente
ORVANDO DA SILVA
1º Secretário
MARCELO HELENO VILARES
2º Secretário

Balançete Analítico da Despesa li de Outubro de 2006

Table with columns: Orgão, Especificação, Data, Det. Inicial, Adj. Sup, Det. Final, Exp. Mes, Exp. Anual, Paga. no Mes, Paga. Total, Dep. e Pagas. Rows include: CÂMARA MUNICIPAL, AQUIS. EDIF. E MATERIAL PERMANENTE, Equipamentos e Material Permanente, AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, Agilizações de Imóveis, CONST. E MELHORIA PREDIO DA CÂMARA, Obras e Instalações, AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA, Manutenção de Despesas da Câmara, Salário Família, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pess, Outros Serviços de Terceiros - Pess, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, TOTAL DO ORÇÃO, TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO, RP 2006 - Câmara Municipal de, L.R.R.F. - PESSOA FÍSICA, SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME, SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ANUAL, SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ODONTOL, INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE, INST. PREV. SERV. MUN. BERTIOPREV, ERÉCUTINOS SEGUROS, PLANO DE SAÚDE ANA COSTA, CASA ECONÔMICA FEDERAL, IRRF - PESSOA JURÍDICA, PENSÃO - 5324, PENSÃO - 5325, PENSÃO - 5326, PENSÃO - 5327, PENSÃO - 5328, VALE TRANSPORTE - ELISABETE SA, VALE TRANSPORTE - VALDETE RODRI, MULTA DE TRÂNSITO E FRAQUELA, VALE TRANSPORTE - FABRÍCIO FBT, VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGEL, VALE TRANSPORTE - RENATO PIRESTE, PENSÃO - 5327, VALE TRANSPORTE RENATA COSTA O, VALE TRANSPORTE MARINALVA, DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO, PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA, DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCARIAS, DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO, CONTRIBUIÇÃO PATROIAL, TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO, SUBTOTAL, SALDO PARA O MÊS SEGUINTE, TESOURARIA, BANCOS CONTA MOVIMENTO, BANCOS CONTA VINCULADA, BANCOS CONTA ADM. INDIRETA, TOTAL DE CAIXA E BANCOS, TOTAL GERAL.

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara